

## MOÇÃO

### **Discorda do processo de eleição indireta dos presidentes das CCDR e insiste na instituição efetiva das Regiões Administrativas**

Na sequência do [Decreto-Lei n.º 27/2020, de 17 de julho](#) e da Lei n.º 37/2020 de 17 de agosto, vai ocorrer em 13 de Outubro próximo a eleição dos presidentes das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR). Como é sabido, aqueles normativos consagram um colégio eleitoral composto pelos presidentes e vereadores das câmaras municipais e pelos presidentes e membros das assembleias municipais da respetiva área territorial.

As CCDR são serviços periféricos da administração direta do Estado, sob a direção do Ministério da Coesão Territorial em coordenação com outros ministérios. Têm importantes atribuições. Para além de apoio técnico às autarquias locais é missão das CCDRs executar políticas de ambiente, ordenamento territorial e cidades e de desenvolvimento regional (abrangendo os programas operacionais regionais e outros fundos comunitários), bem como promover a atuação coordenada dos serviços desconcentrados de âmbito regional.

A eleição dos presidentes das CCDR em outubro próximo será feita por eleitos autárquicos. Porém, para além de nenhum autarca ter sido eleito com tal competência, tal eleição dum presidente da CCDR para os próximos 5 anos quando estamos a um ano de novas eleições autárquicas, enfraquece a legitimidade do processo e está a transformar-se numa espécie de oligopólio eleitoral, através duma antidemocrática partilha entre PS e PSD do cargo de presidente de cada CCDR.

Com este processo, é notória a intenção de manter o bloqueio à Regionalização consagrada na Constituição desde 1976. E a eleição em 13 de outubro próximo também não contribuirá para a descentralização democrática em que o texto constitucional confere competências e meios a órgãos regionais com legitimidade democrática própria, sujeitos ao escrutínio universal, democrático e transparente.

Assim, a Assembleia Municipal de Freguesia de Campanhã na sua reunião ordinária de 30 de setembro de 2020, delibera:

- 1. Manifestar discordância pelo processo de eleição indireta dos presidentes das CCDR, como previsto no DL n.º 27/2020 e na Lei n.º 37/2020 de 17 de agosto**
- 2. Insistir junto dos órgãos da República para que se avance, o mais rapidamente possível, no processo de instituição efetiva das Regiões Administrativas prevista na Constituição desde 1976**

O Representante do Bloco de Esquerda

João do Vale